



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS SUBSIDIÁRIAS
NO ESTADO DE GOIÁS – SINECT/GO

Ofício319/2015/SINECT-GO

Aparecida de Goiânia, 26 de outubro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor Regional dos Correios em Goiás
Sérgio Douglas Repolho Negri
74.003-010 - Goiânia – GO

Assunto: Mudanças no SGDO

Senhor Diretor,

Fomos surpreendidos nesta semana com a manifestação de inúmeros (as) trabalhadores (as), espalhados (as) nas diversas unidades, principalmente CDD`s e UD`s nos informando que o SGDO, **anteriormente criado com a finalidade de registrar a saída e retorno da carga para atividade externa**, terá nova função agregada, a sua originalmente desenvolvida, de uma espécie de **“cartão de ponto eletrônico”**. Uma vez que antes mesmo de assinar o cartão de ponto manual, está sendo solicitado do obreiro (a) apontar no SGDO a sua entrada na unidade.

Sabemos que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) outorgou às empresas a opção a respeito da maneira como o registro de ponto pode ser feito: a) Manual b) Mecânico e c) Eletrônico. Porém o Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), através da portaria nº 373 de 25.02.2011, D.O.U.: 28.02.2011, dispõe sobre a possibilidade de adoção pelos empregados de sistemas alternativos de controle de jornada em seu Art. 1º afirma que:

“Os empregados poderão adotar sistemas alternativo de controle da jornada de trabalho, desde que autorizados por convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho”. (GRIFO NOSSO)

O que nos causa estranheza **é o fato da nossa gestão e gestores não terem comunicado tal mudança nem ao Sindicato e muito menos aos Ecetistas goianiense**, pois tal mudança não consta no ACT 2015/2016, assim em um primeiro momento, identificamos como **forma de tentar criar elementos para uma possível ação administrativa**, no futuro próximo, ao poder conflitar os dados manuais com os eletrônicos, afrontando a própria CLT.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS – SINECT/GO

Diante dessa situação, *vários trabalhadores (as) estão sendo coagidos (as)* pelas suas chefias imediatas a apontar no SGDO a entrada na unidade, porém *deixamos manifestada a posição do SINECT – GO, contrária a qualquer tipo de imposição da ECT*. Acreditamos que o caminho para mudanças como essa por um processo negocial envolvendo os mais interessados que são os próprios trabalhadores (as) e a sua representação de Base, portanto, somos veementemente contrários a implantação unilateral por parte da ECT desse ou de qualquer outro mecanismo que possa trazer aos obreiros (as) representados (as) por essa entidade de classe.

Assim sendo, *orientamos os trabalhadores (as) a não apontarem nada no SGDO, a não ser o que anteriormente era considerado de “praxe”*, até que aconteça uma reunião entre o sindicato e a representação da empresa se possível ainda essa semana deste mês corrente, *uma vez que a Constituição Federal de 1988:*

“Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Por fim, *solicitamos reunião urgente para tratarmos dos devidos problemas e encontrarmos os esclarecimentos necessários fatos em questão.*

Sem mais para o momento, estamos à disposição para atender o chamado da reunião solicitada.

Atenciosamente,


EZIRALDO SANTOS VIEIRA
DIRETORIA COLEGIADA
SINECT – GO